



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE - CODAI

MANUAL DO CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO - 2019.1

CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
CURSO TÉCNICO EM ALIMENTOS
CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO
ENSINO MÉDIO

Informações:

Avenida Doutor Francisco Correia, Nº 643 São Lourenço da Mata/PE
Rod. PE-05, Km 25, Nº 4000 – Tiuma, São Lourenço da Mata/PE

Fone: (81) 3525-0175

www.codai.ufrpe.br

www.facebook.com/codaioficial

diretoria.codai@ufrpe.br

Site do processo seletivo: <http://www.inscricoes.codai.ufrpe.br/>

ÍNDICE

1. Normas Gerais.....	06
1.1 Quadro de Vagas.....	06
1.2 Sistemas de Vagas.....	06
1.3 Quadro de vagas para cursos técnicos.....	06
2. Inscrição.....	10
3. Recomendações importantes para comprovar situação escolar.....	12
4. Processo Seletivo por Desempenho Escolar.....	12
5. Critérios de eliminação e classificação.....	13
6. Divulgação dos resultados.....	14
7. Matrícula.....	14
8. Documentos exigidos no ato da matrícula.....	15
9. Vagas Remanescentes.....	15
10. Anexos.....	15

CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELETIVO – 2019.1

27/11/2018	Divulgação do Edital do Processo Seletivo 2019.1 (no site http://inscricoes.codai.ufrpe.br/)
28 de novembro de 2018 (início às 8h30)	Início das Inscrições e do período de entrega dos documentos para comprovação desempenho escolar e para concorrer às vagas no sistema de cotas (no endereço Av. Dr. Francisco Corrêa, 643 - Centro - São Lourenço da Mata - PE)
19 de dezembro de 2018 (término às 16h00)	Término das Inscrições e do período de entrega dos documentos para comprovação desempenho escolar e para concorrer às vagas no sistema de cotas (no endereço Av. Dr. Francisco Corrêa, 643 - Centro - São Lourenço da Mata - PE)
21 de Dezembro de 2018 (a partir das 17h00)	Divulgação (no site http://inscricoes.codai.ufrpe.br/) da lista de classificados para matrícula.
Período de Matrícula (no endereço Av. Dr. Francisco Corrêa, 643 - Centro - São Lourenço da Mata - PE)	
Ensino Médio e Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio	
03 de janeiro de 2019 (das 8h30 às 12h e das 13h30 às 16:30)	1º Ano Ensino Médio Manhã
04 de janeiro de 2019 (das 8h30 às 12h e das 13h30 às 16:30)	1º Ano Ensino Médio Tarde
05 de janeiro de 2019(das 8h30 às 12h e das 13h30 às 16:30)	1º Período Integrado em Agropecuária
Ensino Técnico	
08 de janeiro de 2019 (das 8h30 às 12h e das 13h30 às 16:30)	Administração
09 de janeiro de 2019 (das 8h30 às 12h e das 13h30 às 16:30)	Agropecuária
10 de janeiro de 2019 (das 8h30 às 12h e das 13h30 às 16:30)	Alimentos
14 de janeiro de 2019	Divulgação da 1ª lista de classificados para matrícula em possíveis vagas remanescentes (no site http://inscricoes.codai.ufrpe.br/)
16 e 17 de janeiro de 2019 (das 8h30 às 12h00 e das 13h30 às 16h00)	Período de Matrícula nas vagas remanescentes (TODOS OS CURSOS) (no endereço Av. Dr. Francisco Corrêa, 643 - Centro - São Lourenço da Mata - PE)
21 de janeiro de 2019	Divulgação da 2ª lista de classificados para matrícula em possíveis vagas remanescentes (no site http://inscricoes.codai.ufrpe.br/)
23 e 24 de janeiro de 2019 (das 8h30 às 12h00 e das 13h30 as 16h00)	Período de Matrícula nas vagas remanescentes (TODOS OS CURSOS) (no endereço Av. Dr. Francisco Corrêa, 643 - Centro - São Lourenço da Mata - PE)
06 de fevereiro de 2019	INÍCIO DAS AULAS do 1º semestre de 2019 (Aula Inaugural) LOCAL: Auditório do CODAI, no endereço Av. Dr. Francisco Corrêa, 643 - Centro - São Lourenço da Mata – PE.

Observações:

As aulas dos Cursos Técnicos em Administração, Agropecuária e Alimentos serão ministradas no CODAI, Campus Sen. José Ermírio de Moraes – Tiama. Endereço: PE-05, Km 25, N° 4000 – Tiama, São Lourenço da Mata/PE. CEP 54730-970.

1. O aluno **não** poderá ser matriculado em dois cursos no CODAI, independentemente de ser *Presencial* ou à *Distância* (EaD). De acordo com a Portaria/MEC N° 1.862, de 22 de dezembro de 1992 e Decisão n° 32/2012-CTA-CODAI, é vedada a ocupação de mais de uma vaga em instituições públicas federais de ensino.
2. Em hipótese alguma os períodos acima mencionados poderão ser prorrogados.
3. A perda de qualquer um dos prazos acima acarretará na desclassificação do candidato.
4. A divulgação da lista de classificados para vagas remanescentes só ocorrerá nos casos de disponibilidade de vagas decorrentes da desistência, desclassificação ou perda de matrícula por candidato classificado em lista anterior. A lista dos aprovados e remanejados será divulgada no site da inscrição (<http://www.inscricoes.codai.ufrpe.br/>).

Não serão divulgados resultados por telefone.

5. **A matrícula só será efetivada mediante apresentação de toda documentação informada neste manual no prazo estabelecido no Calendário do Processo Seletivo 2019.1.**

APRESENTAÇÃO

Carta ao candidato (a)

A comunidade escolar do COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE – CODAI/UFRPE sente-se honrada pela sua decisão em participar do nosso Processo Seletivo para novos alunos do semestre letivo de 2019.1. Os selecionados iniciarão uma Formação Profissional visando sua integração numa sociedade em contínua transformação, que exige de todos nós um conhecimento técnico e a vivência de valores humanos para vencer os desafios da vida.

Os que fazem o CODAI incentivam um ensino de qualidade e uma formação cidadã voltados para a ética, preparação ao trabalho em equipe e atividades culturais através dos nossos projetos participativos.

No primeiro semestre de 2019, estamos oferecendo **72 vagas para o Curso Técnico em Agropecuária** para quem já concluiu ou está cursando a 2ª ou 3ª série do Ensino Médio, **72 vagas para o Curso Técnico em Administração** e **72 vagas para o Curso Técnico de Alimentos**, para os candidatos que concluíram o Ensino Médio; **36 vagas para o Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio**, e **60 vagas para o Ensino Médio**, para quem já concluiu o Ensino Fundamental.

Pedimos a todos que leiam atentamente as informações constantes neste Manual do Candidato antes de escolher a opção que melhor se adapta ao seu interesse. Preencha o Formulário de Inscrição com cautela, evitando transtornos posteriores. Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos junto à equipe responsável pelo processo seletivo e aguardamos os classificados para aula inaugural

Saudações a todos os candidatos e seus familiares,

Michel Saturnino Barboza - Diretor Geral do CODAI/UFRPE

1. NORMAS GERAIS

O CODAI, órgão suplementar da Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE, divulga por intermédio deste Manual as normas de Inscrições ao Processo Seletivo para o primeiro semestre de 2019, aprovadas pelo Conselho Técnico Administrativo/CODAI.

Para todos os efeitos legais, este Manual será publicado no site da instituição, ficando automaticamente desclassificado qualquer candidato que deixar de atender às condições aqui estabelecidas.

1.1. QUADRO DE VAGAS

1.1 QUADRO DE VAGAS:			
CURSOS	Turno		
	Manhã	Tarde	Total
Técnico em Administração	36	36	72
Técnico em Agropecuária	36	36	72
Técnico em Alimentos	36	36	72
Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio	36		36
Ensino Médio	30	30	60
TOTAL GERAL DE VAGAS			312

1.2. SISTEMA DE VAGAS

1.2.1. O Processo Seletivo CODAI-UFRPE/2019.1 é constituído de dois sistemas de vagas nos Cursos Técnicos: o **Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas** e o **Sistema de Vagas Universal**.

1.2.2. Podem concorrer ao **Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas** nos Cursos Técnicos os candidatos que:

- a) tenham cursado **integralmente** o ensino fundamental e médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de

avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

- 1.2.3. Entende-se por escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- 1.2.4. Não poderão concorrer as vagas reservadas por meio do Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino fundamental.
- 1.2.5. Os candidatos que optarem pelo Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos deverão, ainda, optar para concorrer prioritariamente as vagas desse sistema reservadas:
 - a) aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita; ou
 - b) aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita.
- 1.2.6. Os candidatos que optarem pelo Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos deverão, ainda, optar para concorrer prioritariamente às vagas desse sistema reservadas:
 - a) aos pretos, pardos e indígenas; ou
 - b) aos outros candidatos de escola pública.
- 1.2.7. Os candidatos que optarem por concorrer prioritariamente às vagas do Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos deverão assinar e entregar, quando da convocação, documento comprobatório que atenda o **item 1.2**.
- 1.2.8. Os candidatos que optarem por concorrer prioritariamente às vagas do Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos reservadas aos pretos, pardos e indígenas deverão assinar e entregar, na Coordenação de Registro Escolar do CODAI, o **termo de auto declaração em que confirma sua condição de indivíduo de etnia preta, parda ou indígena (anexo II)**.
- 1.2.9. Os candidatos que optarem por concorrer prioritariamente as vagas do Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos reservadas aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita deverão assinar e entregar, na Coordenação de Registro Escolar do CODAI, o **termo declaratório de sua condição de renda (anexo I)**. Se o candidato for menor de 18 anos, na forma da lei, tal declaração deverá ser assinada pelo responsável.
- 1.2.10. O CODAI se reserva ao direito de realizar visitas e entrevistas, se necessário, para averiguação e compatibilidade das informações prestadas pelos postulantes ao Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos.

- 1.2.11.** O candidato que não cumprir a data expressa no calendário para a entrega de documentações comprobatórias e não comparecer passará a concorrer automaticamente pelo Sistema Universal de Vagas para os Cursos Técnicos.
- 1.2.12.** O candidato que estiver concorrendo às vagas do Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos, reservadas aos candidatos pretos, pardos e indígenas, mas não for classificado para ocupar uma dessas vagas, passará a concorrer automaticamente as vagas do Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos reservadas aos outros candidatos, respeitando-se a faixa da renda familiar bruta per capita do candidato.
- 1.2.13.** O candidato que estiver concorrendo às vagas do Sistema de vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos, reservadas aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, mas não for classificado para ocupar uma dessas vagas, passará a concorrer automaticamente as vagas do Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos reservadas aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita, respeitando-se a sua escolha para concorrer ou não as vagas reservadas aos candidatos pretos, pardos e indígenas.
- 1.2.14.** O candidato que estiver concorrendo às vagas do Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos, mas não for classificado para ocupar vaga reservada nesse sistema, passará a concorrer automaticamente pelo Sistema Universal de Vagas para os Cursos Técnicos.
- 1.2.15.** Distribuição de Vagas nos Sistemas
- 1.2.15.1.** O mínimo de 50% das vagas dos Cursos Técnicos por turno será destinado ao Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos e destas, 50% serão destinadas para os candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e mais uma vez destas, 62,4% (IBGE-PE) serão destinados aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.
- 1.2.15.2.** O Sistema de Vagas Universal para os Cursos Técnicos não possui reserva de vagas.

1.3 QUADRO DE VAGAS PARA OS CURSOS

QUADRO DE VAGAS:

CURSOS	TURNOS										Total de vagas disponibilizadas por curso
	MANHÃ 36 VAGAS					TARDE 36 VAGAS					
	ESCOLA PÚBLICA					ESCOLA PÚBLICA					
	Renda Familiar bruta igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo		Renda Familiar bruta igual ou superior a 1,5 Salário Mínimo			Universal	Renda Familiar bruta igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo		Renda Familiar bruta igual ou superior a 1,5 Salário Mínimo		
Pretos, Pardos e Indígenas	Demais	Pretos, pardos e Indígenas	Demais	Pretos, Pardos e Indígenas	Demais		Pretos, pardos e Indígenas	Demais			
Técnico em Administração	6	3	6	3	18	6	3	6	3	18	72
Técnico em Agropecuária	6	3	6	3	18	6	3	6	3	18	72
Técnico em Alimentos	6	3	6	3	18	6	3	6	3	18	72
Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio	TURNO ÚNICO					6	3	6	3	18	36
Ensino Médio	5	3	5	2	15	5	3	5	2	15	60

Observação: total de 312 vagas, sendo 72 vagas para cada curso Técnico, 36 por turno: manhã ou tarde; 36 vagas para o curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio e 60 vagas para o Ensino Médio, 30 por turno: manhã e tarde.

2 - INSCRIÇÃO

PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO:

2.1 O candidato deverá preencher a **ficha de inscrição (anexo IV)** e entregá-la na Coordenação de Registro Escolar do CODAI, no endereço Av. Dr. Francisco Corrêa, 643 - Centro - São Lourenço da Mata - PE, juntamente com cópia dos seguintes documentos:

2.1.1 PARA O CURSO TÉCNICO EM ALIMENTOS E TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO:

- 2.1.1.1 Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou antigo 2º grau) com Histórico Escolar (Ficha 19);
- 2.1.1.2 Declaração emitida pela instituição de ensino do candidato comprovando que este se encontra regularmente matriculado no último ano do Ensino Médio acompanhado de seu Histórico Escolar, Caso o candidato esteja cursando o último ano do Ensino Médio em 2018 e que no ato da inscrição não disponha o Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- 2.1.1.3 Termo Declaratório de Renda (Anexo I), **Caso opte por concorrer pelo Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas;**
- 2.1.1.4 Termo Declaratório de Etnia (Anexo II), **Caso opte por concorrer pelo Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas;**
- 2.1.1.5 Termo para Sistema de Vagas por Cotas para Escola Pública – (Anexo III), **Caso opte por concorrer pelo Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas;**

2.1.2 PARA O CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA:

- 2.1.2.1 Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou antigo 2º grau) com Histórico Escolar (Ficha 19), para os candidatos que já concluíram o Nível Médio **ou** Declaração emitida pela instituição de ensino do candidato comprovando que este se encontra regularmente matriculado cursando o 2º ou 3º Ano do Ensino Médio acompanhado de seu Histórico Escolar;
- 2.1.2.2 Termo Declaratório de Renda (Anexo I), **Caso opte por concorrer pelo Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas;**
- 2.1.2.3 Termo Declaratório de Etnia (Anexo II), **Caso opte por concorrer pelo Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas;**
- 2.1.2.4 Termo para Sistema de Vagas por Cotas para Escola Pública – (Anexo III), **Caso opte por concorrer pelo Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas;**

2.1.3 PARA O CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO E ENSINO MÉDIO:

- 2.1.3.1 Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental II (ou antigo 1º grau) com Histórico Escolar (Ficha 18).

- 2.1.3.2 Declaração emitida pela instituição de ensino do candidato comprovando que este se encontra regularmente matriculado no último ano do Ensino Fundamental II acompanhado de seu Histórico Escolar, **Caso o candidato esteja cursando o último ano do Ensino Fundamental II em 2018 e que no ato da inscrição não disponha o Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental II;**
- 2.1.3.3 Termo Declaratório de Renda (Anexo I), **Caso opte por concorrer pelo Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas;**
- 2.1.3.4 Termo Declaratório de Etnia (Anexo II), **Caso opte por concorrer pelo Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas;**
- 2.1.3.5 Termo para Sistema de Vagas por Cotas para Escola Pública – (Anexo III), **Caso opte por concorrer pelo Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas;**

2.2 Toda documentação emitida pela instituição de ensino na qual o candidato concluiu ou está vinculado cursando o Ensino Fundamental II ou Ensino Médio, deverá ser apresentada em papel timbrado da instituição, está devidamente carimbada e assinada pelo gestor ou funcionário apto legalmente para emissão da desta.

2.2.1 Caso sejam detectadas informações inverídicas e/ou não presentes a comprovação dos requisitos obrigatórios, o candidato será desclassificado, ainda que aprovado.

2.3 Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá, **obrigatoriamente**, ter **Cadastro de Pessoa Física – CPF** (exceto se estrangeiro) e preencher todos os campos obrigatórios do Formulário de Inscrição (Anexo IV)

2.4 O candidato se torna inteiramente responsável pelas informações prestadas, bem como aceita os termos do Manual desta Seleção de alunos e concorda com eles.

2.5 O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e do seu envio.

2.6 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do concurso o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

3. RECOMENDAÇÕES IMPORTANTES PARA COMPROVAR SITUAÇÃO ESCOLAR:

- a) Chegar ao prédio do CODAI para comprovar situação escolar por meio da entrega de cópias dos documentos comprobatórios na data e horário marcado.
- b) Caso ocorra erro nas informações prestadas no ato da inscrição, o candidato será eliminado do processo seletivo.
- c) Em hipótese alguma serão prorrogados ou recebidos documentos comprobatórios fora dos prazos previstos neste manual e diferente dos solicitados para fins de comprovação e classificação do candidato neste processo seletivo.

4. PROCESSO SELETIVO POR DESEMPENHO ESCOLAR

4.1 O local para entrega da documentação exigida será a **Coordenação de Registro Escolar do CODAI**. Endereço **Avenida Dr. Francisco Corrêa, 643 - Centro – 54.735-000 – São Lourenço da Mata – PE**.

4.2 As Datas e o Horário para entrega da comprovação da situação de desempenho escolar e documentos para matrícula seguirão conforme o Calendário do Processo Seletivo deste Edital.

4.3 Para classificação dos candidatos será utilizado o seu Score (**S**) calculado até a ordem de décimos.

4.3.1 O cálculo do Score do candidato será efetuado da seguinte forma:

4.3.1.1 Calcula-se a Média Aritmética Simples (**M**) das médias anuais (**A**) constantes no Histórico Escolar do candidato, dos respectivos componentes curriculares exigidos pelo curso a que concorre o candidato, os quais são mostrados na tabela de pesos e componentes curriculares. A equação 1 mostra como o cálculo de **M** é efetuado para cada componente curricular considerado, onde **N** é o número de médias anuais constantes para o respectivo componente curricular.

$$M = \frac{1}{N} \cdot \left(\sum_{i=1}^N A_i \right) \quad (\text{Equação 1})$$

4.3.1.2 Calcula-se o Score (**S**), através da Média Aritmética Ponderada das Médias obtidas no item anterior, utilizando-se os pesos exibidos na tabela a seguir. A equação 2 mostra como o cálculo do Score (**S**) é efetuado, onde **p** é o peso da respectiva disciplina.

$$S = \left(\sum_{i=1}^n p_i \right)^{-1} \cdot \left(\sum_{i=1}^n M_i \right) \quad (\text{Equação 2})$$

4.3.2 Caso o candidato não tenha concluído o Ensino Médio ou Ensino Fundamental II, será considerada, para o cálculo da média (**M**), as médias anuais (**A**) dos anos cursados e que constem no seu Histórico Escolar

Tabela: Pesos e componentes curriculares para os cálculos do Score

Componente	Técnico em Agropecuária	Técnico em Alimentos	Técnico em Administração	Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio e Ensino Médio
Português	2,0	2,0	3,5	5
Matemática	3,0	3,0	3,5	5
Química	2,0	3,0	XXXXXX	XXXXXXX
Biologia	3,0	2,0	XXXXXX	XXXXXXX
História	XXXXXXX	XXXXXXX	1,5	XXXXXXX
Geografia	XXXXXXX	XXXXXXX	1,5	XXXXXXX

5. CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- Não entregar a documentação exigida ou entregá-la parcialmente;
- Apresentar dados na documentação diferente da informação colocada no Formulário de Inscrição.
- Obtiver pontuação menor que 5.0 (cinco) na média ponderada.

5.2 Classificação

5.2.1 O Score (**S**) de classificação será calculado como descrito no item 4 deste edital. A classificação obedecerá rigorosamente à ordem decrescente dos scores (**S**) e, nesta ordem, as vagas serão preenchidas.

5.2.2 Classificação no Sistema de Vagas Universal:

5.2.2.1 Primeiro sistema a ser analisado e sua classificação obedecerá rigorosamente a ordem decrescente dos Scores(**S**) e, nesta ordem, as vagas serão preenchidas. Também farão parte dessa classificação os candidatos optantes pelo Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas.

5.2.3 Classificação no Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas

5.2.3.1 Preenchidas as vagas para o sistema de Vagas Universal de que trata este item, dentro de cada especificidade do Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas, serão preenchidas as vagas, com seus respectivos números;

5.2.3.2 As vagas remanescentes, se existirem, serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com a ordem decrescente dos Scores (**S**) dos candidatos, da seguinte forma:

- Candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salários mínimo per capita:
 - que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas;
 - que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;

- II. candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 salários mínimo per capita:
 - a) que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas;
 - b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.
- III. Candidatos no Sistema de Vagas Universal

5.3 Critério de desempate

5.3.1 Em caso de igualdade de Scores (**S**), para fins de classificação, o desempate será feito na seguinte sequência:

- I. Maior pontuação na Média Aritmética Simples das Médias Anuais (**M**) do Componente Curricular Português;
- II. Maior pontuação na Média Aritmética Simples das Médias Anuais (**M**) do Componente Curricular Matemática;
- III. Candidato com maior idade.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A lista de classificação final será divulgada na data prevista no Calendário do Processo Seletivo, no site <http://www.inscricoes.codai.ufrpe.br/>

Em nenhuma hipótese o resultado será fornecido por telefone.

7. MATRÍCULA

7.1 O processo de matrícula dar-se-á pelo preenchimento do Requerimento de Matrícula e entrega de documentos na Coordenação de Registro Escolar do CODAI, nos dias definidos através no **CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**, no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 16h30.

7.2 A matrícula poderá ser realizada por procurador, desde que apresente documentação comprobatória para tal (procuração com firma reconhecida do candidato e documento de identificação com foto do procurador).

7.3 Em hipótese alguma serão feitas matrículas fora dos prazos previstos no **CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**.

7.4 Os candidatos que não efetuarem sua matrícula no período indicado, por qualquer motivo, perderão a vaga e esta será disponibilizada a outros candidatos, como vaga remanescente, obedecendo a classificação.

7.5 A matrícula só estará concluída após o deferimento pelo Diretor do Colégio, o que só ocorrerá se o candidato atender a todos os requisitos exigidos neste Manual e apresentar todos os documentos abaixo solicitados. A constatação de qualquer irregularidade na documentação implicará na desclassificação do candidato a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

7.6 Os candidatos serão admitidos para o 1º ano / período do curso para o qual foram selecionados.

8. DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA MATRÍCULA

- I. Requerimento de Matrícula preenchido e assinado pelo candidato classificado ou pelo pai/responsável legal para os menores de 18 anos
- II. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia)
- III. Carteira de Identidade (original e cópia)
- IV. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e Cópia)
- V. Comprovante de residência declarada no requerimento de Matrícula (original e cópia)
- VI. Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral, para os maiores de 18 anos (original e cópia)
- VII. Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, para os maiores de 18 anos do sexo masculino (original e cópia)
- VIII. Endereço de e-mail (correio eletrônico) válido
- IX. Comprovante de escolaridade exigida, conforme os itens abaixo:
 - a. **Para os candidatos aos cursos Técnico em Alimentos e Técnico em Administração:** Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou antigo 2º grau) com Histórico Escolar (Ficha 19)
 - b. **Para os candidatos ao curso Técnico em Agropecuária:** Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou antigo 2º grau) com Histórico Escolar (Ficha 19) ou Declaração de Vínculo com a Escola onde cursa o Ensino Médio, com comprovação de conclusão da primeira série desse nível de ensino (original e cópia)
 - c. **Para os candidatos aos cursos Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio e Ensino Médio:** Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental I (ou antigo 1º grau) com Histórico Escolar (Ficha 18)

Observação: Os alunos do Curso Técnico em Agropecuária, Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio e Técnico em Alimentos deverão providenciar: um par de botas plásticas, uma bata e uma touca (todas na cor branca) para aulas de campo e nos laboratórios.

9. VAGAS REMANESCENTES

As listas de classificados para matrícula em possíveis vagas remanescentes serão divulgadas conforme **CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**.

10. ANEXOS

Encontram-se nas próximas páginas os respectivos anexos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE - CODAI

PROCESSO SELETIVO CODAI-UFRPE 2019.1
DECLARAÇÃO DE RENDA PER CAPITA FAMILIAR

Eu, _____, abaixo assinado,
 de nacionalidade _____, nascido em ___/___/_____, no
 município de _____, estado _____,
 filho de _____ e de _____
 _____, estado civil _____
 residente e domiciliado na _____
 nº _____ bairro _____, Cidade _____
 CEP _____, portador da cédula de identidade (RG) nº
 _____, expedida em ___/___/_____, órgão expedidor
 _____, declaro, sob as penas da lei, que sou oriundo de família com renda
 igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita, e estou ciente de que, em caso
 de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais
 cominações legais aplicáveis.

São Lourenço da Mata, _____ de _____ de 2018.

 Assinatura do Candidato

 Assinatura do pai ou responsável
(caso de candidato menor de 18 anos)

*O Decreto-Lei nº2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE - CODAI**

PROCESSO SELETIVO CODAI-UFRPE 2019.1

TERMO DECLARATÓRIO DE ETNIA

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ___/___/_____, no município de _____, estado _____, filho de _____ e de _____, estado civil _____ residente e domiciliado na _____ nº _____ bairro _____, Cidade _____ CEP _____, portador da cédula de identidade (RG) nº _____, expedida em ___/___/_____, órgão expedidor _____, declaro, sob as penas da lei, que sou de etnia _____.(preto, pardo, índio), e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

São Lourenço da Mata, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

Assinatura do pai ou responsável
(caso de candidato menor de 18 anos)

*O Decreto-Lei nº2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Carimbo e assinatura do Diretor da Escola

TERMO PARA SISTEMA DE VAGAS POR COTAS PARA ESCOLA PÚBLICA - Anexo III



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE - CODAI**

PROCESSO SELETIVO CODAI-UFRPE 2019.1

TERMO PARA SISTEMA DE VAGAS POR COTAS PARA ESCOLA PÚBLICA

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ___/___/_____, no município de _____, estado _____, filho de _____ e de _____, estado civil _____ residente e domiciliado na _____ nº _____ bairro _____, Cidade _____ CEP _____, portador da cédula de identidade (RG) nº _____, expedida em ___/___/_____, órgão expedidor _____, declaro, sob as penas da lei, que:

- () Cursei **integralmente** o ensino fundamental e médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;
- () Cursei **integralmente** o ensino fundamental e a 1ª série do ensino médio em escola pública, em curso regular ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;
- () Obtive certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

São Lourenço da Mata, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

Assinatura do pai ou responsável
(caso de candidato menor de 18 anos)

*O Decreto-Lei nº2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE - CODAI
PROCESSO SELETIVO CODAI-UFRPE 2019.1**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Campos com Asteriscos (*) são de preenchimento obrigatórios.

1. DADOS PESSOAIS

Nome Completo*:	
Nome da Mãe*:	
Nome do Pai:	
Data de Nascimento*:	Sexo*: () Masculino () Feminino

2. DOCUMENTAÇÃO*

RG:	Emissão:	Org. Emissor:	UF:
CPF:			

3. ENDEREÇO E CONTATO*

Rua/Av.:	
Bairro:	
Município:	UF:
CEP:	Complemento:
Telefone Res.:	Celular 2:
Email:	

4. CURSO AO QUAL DESEJA CONCORRER*

Turno/Curso		Situação Escolar do Candidato em 2018
() Manhã	Técnico em Agropecuária	() Cursando 2º Ano do Ensino Médio em 2018
		() Cursando 3º Ano do Ensino Médio em 2018
() Tarde		() Ensino Médio Concluído
() Manhã	Técnico em Administração	() Cursando 3º Ano do Ensino Médio em 2018
		() Ensino Médio Concluído
() Tarde		
() Manhã	Técnico em Alimentos	() Cursando 3º Ano do Ensino Médio em 2018
		() Ensino Médio Concluído
() Tarde		
() Período Integral	Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio	() Cursando 9º Ano do Ensino Fundamental II em 2018
		() Ensino Fundamental II Concluído em 2018
() Manhã		() Cursando 9º Ano do Ensino Fundamental II em 2018



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE - CODAI
PROCESSO SELETIVO CODAI-UFRPE 2019.1**

CONTINUAÇÃO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

5. CONCORRÊNCIA AO SISTEMA DE VAGAS*

OPÇÕES DE CONCORRÊNCIAS	Vagas
<input type="checkbox"/> Concorrência Universal	50% do total das vagas
<input type="checkbox"/> Cota para Alunos de Escola Pública com Renda Per Capita menor ou igual a 1,5 salários mínimo e Preto, Pardo ou Indígena	15,6% do total das vagas
<input type="checkbox"/> Cota para Alunos de Escolha Pública com Renda Per Capita menor ou igual a 1,5 salários mínimo e demais etnias	9,4% do total das vagas
<input type="checkbox"/> Cota para Alunos de Escolha Pública com Renda Per Capita maior que 1,5 salários mínimo e Preto, Pardo ou Indígena	15,6% do total das vagas
<input type="checkbox"/> Cota para Alunos de Escolha Pública com Renda Per Capita maior que 1,5 salários mínimo e demais etnias	9,4% do total das vagas

6. ATENDIMENTO DIFERENCIADO*

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
ESPECIFICAR (SE SIM):	

7. DOCUMENTOS ANEXOS*

<input type="checkbox"/>	Histórica escolar do Ensino Médio
<input type="checkbox"/>	Histórico escolas do Ensino Fundamental II
<input type="checkbox"/>	Declaração matriculado no último ano Ensino Médio/Ensino Fundamental 2018
<input type="checkbox"/>	Termo Declaratório de Renda (Anexo I)
<input type="checkbox"/>	Termo Declaratório de Etnia (Anexo II)
<input type="checkbox"/>	Termo para Sistema de Vagas por Cotas para Escola Pública (Anexo III)
<input type="checkbox"/>	Formulário de Inscrição (Anexo IV)

Assumo total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de meu representante no preenchimento do formulário de inscrição.

São Lourenço da Mata, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

Assinatura do pai ou responsável
(caso de candidato menor de 18 anos)